



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CP 9673/2016

Primeiro termo aditivo ao termo de cessão de uso, a título oneroso, de espaço físico visando à instalação de 1 (um) Posto de Atendimento Bancário – PAB e de 2 (dois) Terminais de Atendimento Eletrônico – TAA, em três imóveis distintos que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a cooperativa **SICOOB – CREDIJUSTR**A

CEDENTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. senhor **Gracio Ricardo Barboza Petrone**.

CESSIONÁRIO: A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores e Membros da Justiça do Trabalho e Ministério Público do Trabalho no Território Nacional, do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União nos Estados do Pará, Santa Catarina, do Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar no Distrito Federal e dos Servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – SICOOB CREDIJUSTR**A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.079.720/0001-02, estabelecida na SCS 02, Bloco “D”, Edifício Oscar Niemeyer, Salas 402/405, na cidade de Brasília, DF, CEP 70316-900, fone (61) 3247-4600, e-mail credijustra@credijustra.com.br, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, senhor **Alexandre de Jesus Coelho Machado**, portador da carteira de identidade nº 1.382.912 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.849.561-00, e por seu Diretor-Administrativo, senhor **Alex Patrus Chagas de Almeida**, portador da carteira de identidade nº M2544867 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.991.126-49, conforme Termo de Posse.

Os CONTRATANTES resolvem, prorrogar o termo de cessão de uso firmado em 28-12-2016, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 28-12-2017 a 27-12-2018, podendo ser prorrogado, a critério do Cedente e mediante a anuência do Cessionário, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93), tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 6-12-2017 E ARQUIVADO NO SECON**

Cedente:

Gracio Ricardo Barboza Petrone
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

Cessionário:

Alexandre de Jesus Coelho Machado
Diretor-Presidente
Sicoob Credijustra

Alex Patrus Chagas de Almeida
Diretor-Administrativo
Sicoob Credijustra